



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 16.380 , de 06 de dezembro de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 874.550,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e inversões financeiras, até o montante de R\$ 874.550,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador


AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto - SEPLAN


WAGNER LUIS DE SOUZA

Secretário Adjunto - SEFIN



GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 001/2011

Considerando que a Lei nº 1.234, de 19 de maio de 2009, instituiu o cargo de Secretário de Estado e criou o Conselho de Secretários de Estado (COSE), para atuar no âmbito do Poder Executivo Estadual, e

considerando que a Lei nº 1.234, de 19 de maio de 2009, instituiu o cargo de Secretário de Estado e criou o Conselho de Secretários de Estado (COSE), para atuar no âmbito do Poder Executivo Estadual, e

considerando que a Lei nº 1.234, de 19 de maio de 2009, instituiu o cargo de Secretário de Estado e criou o Conselho de Secretários de Estado (COSE), para atuar no âmbito do Poder Executivo Estadual, e

considerando que a Lei nº 1.234, de 19 de maio de 2009, instituiu o cargo de Secretário de Estado e criou o Conselho de Secretários de Estado (COSE), para atuar no âmbito do Poder Executivo Estadual, e

considerando que a Lei nº 1.234, de 19 de maio de 2009, instituiu o cargo de Secretário de Estado e criou o Conselho de Secretários de Estado (COSE), para atuar no âmbito do Poder Executivo Estadual, e

considerando que a Lei nº 1.234, de 19 de maio de 2009, instituiu o cargo de Secretário de Estado e criou o Conselho de Secretários de Estado (COSE), para atuar no âmbito do Poder Executivo Estadual, e

considerando que a Lei nº 1.234, de 19 de maio de 2009, instituiu o cargo de Secretário de Estado e criou o Conselho de Secretários de Estado (COSE), para atuar no âmbito do Poder Executivo Estadual, e



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			874.550,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	335043	0100	874.550,00
			TOTAL	874.550,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			874.550,00
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	874.550,00
			TOTAL	874.550,00